

*Comissão Permanente de Licitação*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016  
PROCESSO Nº 49/2016  
CONTRATO Nº 2001/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB E ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS - ITAMBÉ AUTO PEÇAS, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 11.479.401/0001-92, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, 140, Centro, Pedras de Fogo/PB, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMS, OLIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, PEDAGOGA, inscrita no CPF/MF sob nº 030.189.024-24 e no RG sob o nº 1.830.378 2ª VIA SDS/PB, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 135, centro - na cidade de Pedras de Fogo/PB, de um lado, e de outro a empresa ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS - ITAMBÉ AUTO PEÇAS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.129.940/0001-27, com sede estabelecida na Rodovia PE 75 Km 28, nº S/N, na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, de agora em diante chamada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Adeilton José dos Santos, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG de nº 4966233 - SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 025.231.314-39, residente e domiciliado na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial Nº. 0012/2016, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito constitucional, DECIDIRAM as partes contratantes celebrar o presente contrato, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se-lhe, supletivamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com sucessivas alterações, e se vincula ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2016, constante do Processo 0049/2016, bem como a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões e máquinas do FMAS, Conforme Exigências Constantes no Termo de Referência, de acordo com a planilha apresentada na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial nº. 012/2016 - SRP, condições e termos especificados pela Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 - O prazo contratual para o objeto ora licitado, será até 31 de dezembro de 2017, ou entrega definitiva do objeto licitado, a contar da assinatura do termo de Contrato, cujo objeto licitado deverá ser fornecido em até 03 (três) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, com os quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS QUANTIDADES

4.1 - O objeto contratado será fornecido conforme Planilha licitada, que integra este instrumento de contrato.

#### CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste Edital e da Lei regente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua execução.

5.2 - O fornecimento do produto deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pela CONTRATANTE.

5.3 - Durante o prazo de validade deste TERMO DE CONTRATO, vigorará a proposta de preços apresentada na licitação pela empresa licitante vencedora, que será parte integrante deste instrumento, período no qual a CONTRATADA estará obrigada a fornecer o produto licitado à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, o produto objeto do presente ajuste.

5.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA -- DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1 - As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente somente serão consideradas válidas para efeito de pagamento se previamente autorizadas pelos setores competentes da Secretaria beneficiária, para todos os fins de direito, sendo desconsideradas quaisquer outras Ordens que não sejam determinadas pelas Autoridades competentes.

6.2 - As Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade;
- b) Descrição do Produto, quantidade e valor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante;
- d) Número de identificação do Pregão Presencial.

6.3 - A CONTRATADA fornecerá o produto ora licitado, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser efetuado nos termos e condições estabelecidos pelas partes contraentes.

6.4 - Estando o fornecimento em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata Circunstancial ou com o disposto no presente Termo de Contrato a CONTRATADA deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. - O valor global do presente contrato, na data de sua presente assinatura é de R\$ 8.260,28 (oito mil duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 30						
VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO 2014 PLACA QFF-9835 - FMAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1634	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	1	SACHS	R\$ 366,70	R\$ 366,70
1635	DISCO DE FREIO	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 86,85	R\$ 347,40

*Comissão Permanente de Licitação*

	DIANTEIRO					
1636	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	NAKATA	R\$ 270,20	R\$ 540,40
1637	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNIDADE	2	NAKATA	R\$ 241,25	R\$ 482,50
1638	JOGO DE VELA	UNIDADE	2	NGK	R\$ 48,25	R\$ 96,50
1639	CABO DE VELA	UNIDADE	2	NGK	R\$ 94,57	R\$ 189,14
1640	ROL RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	SKF	R\$ 65,62	R\$ 262,48
1641	JOGO DE CORREIA DE ENTRADA	JOGO	2	GATS	R\$ 55,97	R\$ 111,94
1642	ROL RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	GATS	R\$ 86,85	R\$ 173,70
1643	RETENTORA RODA	UNIDADE	4	SABÓ	R\$ 10,62	R\$ 42,46
1644	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	2	UBRA	R\$ 96,50	R\$ 193,00
1645	CHICOTE DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	FANIA	R\$ 49,22	R\$ 98,43
1646	CHICOTE FREIO DE MÃO	JOGO	2	FANIA	R\$ 84,92	R\$ 169,84
1647	MT MANGUEIRA LONADA 7 MM	METRO	6	LUCIFLEX	R\$ 15,42	R\$ 92,52
1648	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	2	TRW	R\$ 86,85	R\$ 173,70
1649	ENGENHO DE VIDRO DE PORTA	UNIDADE	2	ZINIGUEL	R\$ 87,82	R\$ 175,63
1650	SIBOLÃO DE TEMPERATURA	UNIDADE	2	WAHLE	R\$ 25,09	R\$ 50,18
1651	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	BOCH	R\$ 183,35	R\$ 366,70
1652	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	4	NAKATA	R\$ 57,90	R\$ 231,60
1653	BARRA DIREÇÃO	UNIDADE	1	NAKATA	R\$ 96,50	R\$ 96,50
1654	REGULADOR PRESSÃO	UNIDADE	1	VALEO	R\$ 123,52	R\$ 123,52
1655	TERMINAL ENCAIXE	UNIDADE	40	MARILIA	R\$ 0,24	R\$ 9,65
1656	LAMPADA 69	UNIDADE	30	PHILIPS	R\$ 1,93	R\$ 57,90
1657	BATERIA 70	UNIDADE	2	MOURA	R\$ 453,55	R\$ 907,10
1658	LAMPADA 1141	UNIDADE	20	PHILIPS	R\$ 1,93	R\$ 38,60
1659	LONA DE FREIO	JOGO	2	FRASLE	R\$ 43,43	R\$ 86,85
1660	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	30	MOBIL	R\$ 13,51	R\$ 405,30
1661	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	4	TECFIL OU MAN	R\$ 14,48	R\$ 57,90
1662	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	4	TECFIL OU MAN	R\$ 14,48	R\$ 57,90
1663	FILTRO DE AR	UNIDADE	4	TECFIL OU MAN	R\$ 24,13	R\$ 96,50
1664	RADIADOR	UNIDADE	1	VALEO	R\$ 559,70	R\$ 559,70
1665	PIVÔ DE DIREÇÃO	UNIDADE	4	TRW	R\$ 53,08	R\$ 212,30
1666	BUZINA 12 V	UNIDADE	2	VTO	R\$ 28,95	R\$ 57,90
1667	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UNIDADE	4	HIPER	R\$ 58,87	R\$ 235,46
1668	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	ZEM	R\$ 57,90	R\$ 115,80
1669	CORREIA DO ALTER.	UNIDADE	2	NAKATA	R\$ 29,92	R\$ 59,83

1670	ÓLEO PARA CAIXA DE MACHA	LITRO	20	LUBRAX	R\$ 12,55	R\$ 250,90
1671	CX DIREÇÃO	UNIDADE	1	TRW	R\$ 665,85	R\$ 665,85
					VALOR LOTE	R\$ 8.260,28

7.2 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir do fornecimento dos quantitativos do objeto, na Tesouraria da Secretaria beneficiada, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor (Gestor do Contrato) encarregado pela Fiscalização.

7.3 – Os documentos exigidos para pagamento são:

- Certificado de Regularidade Fiscal, do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Nota Fiscal eletrônica com discriminação da quantidade dos objetos efetivamente solicitados;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.5 – É vedada a concessão de reajustes de preços, exceto para os casos previstos em lei, caso em que deverá ser utilizado o Índice INPC do IBGE, ou outro Índice Oficial do Governo que venha a substituí-lo à época em que o reajuste será concedido, para o objeto da presente contratação, cuja periodicidade deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta.

7.6 – A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social - FIDES (Lei Municipal nº. 878/2009), de conformidade com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

8.1 – O presente instrumento contratual de compra não poderá ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros pela CONTRATADA, a qualquer título, sem expressa anuência desta Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

9.1.1 – Unilateralmente pelo FMAS, quando:

- Houver modificação da Planilha, das Especificações, para melhor adequação ao objeto contratual;
- Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto.

9.1.2 – Por acordo entre as partes:

- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial do contrato;
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, para a justa remuneração do produto objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

*Comissão Permanente de Licitação*

9.1.3 – Qualquer alteração do presente Instrumento de Contrato será submetida à apreciação da Autoridade Superior que Ordena Despesas, que somente poderá ser formalizada através de termos aditivos ao contrato, observados os limites definidos na norma inscrita no Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, alterada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

10.1 – Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>FONTES DE RECURSOS</b>
08.244.1141.2190	3390-39	00.000 (Próprios)

10.2 – Serão utilizados recursos específicos da Secretaria, obedecida à respectiva solicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

11.1 – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Gestora da Presente contratação, quando o fornecimento for destinado especialmente para este fim, de modo que, o setor competente fará o controle de entrega, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou falhas detectadas.

11.2 – Tudo que fugir à competência dos Gestores do contrato deverá ser comunicado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, que na sua área de competência, adotará medidas convenientes para solucionar tal problema, devidamente ratificadas pelo Titular da Pasta Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

12.1 – O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, a critério da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou, por razões de interesse público, devidamente pertinente e comprovado para justificar tal conduta.

12.2 – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial. É de bom alvitre lembrar que constitui motivo para rescisão do contrato, a inobservância às determinações regulares emanadas do Gestor no desempenho das suas funções, assim como de seus superiores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso do fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima terceira; § 1º – Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso. c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Pedras de Fogo, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior à 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 - A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão receptor do fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

13.3 - A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Constitucional, concedida à defesa do compromissário fornecedor no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

13.4 - A multa prevista na cláusula décima terceira letra "b", será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;
- b) O fornecimento parcial do objeto sujeitará o adjudicatário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de entrega;
- c) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário executor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

13.5 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito à contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

13.6 - As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário fornecedor do pleno fornecimento solicitado.

13.6 - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

13.7 - Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

13.8 - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromissário fornecedor, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

13.9 - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

13.10 - Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I ao XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO


14.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, como também aquelas que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Pedras de Fogo/PB.

E para que produza seus legítimos e legais efeitos às partes acordam e ajustam o presente Termo de Contrato, que será assinado pelas partes contratantes em duas vias de igual teor e forma, da presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

*Comissão Permanente de Licitação*

Por estarem assim justas e contratadas, lavram o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, com o afã de produzir seus efeitos legais.

Pedras de Fogo, 12 de janeiro de 2017.

  
OLIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
Gestora do FMAS

  
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

  
ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS - ITAMBÉ AUTO PEÇAS

Adelton José dos Santos  
CPF nº 025.231.314-39  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Luiz da C. S. A. 072 668 134-25

Peter Santos de Oliveira 067.735.024-96

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SEUS ANEXOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATORIO  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 149/0002/2017  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa-PB  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e  
CONTRATO Nº 00002/2016 - 11 01 17 - WS ASSESSORIA E CONSULTORIA ME - R\$ 6.000,00

**Prefeitura Municipal de Jericó**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03**  
**CONTRATO Nº 104/2013**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB  
CONTRATADA: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Objeto: Por força do presente aditamento o prazo previsto na Cláusula Dez do Contrato nº 104/2013, fica prorrogado por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, passando a vigência do contrato ser de 1440 (Mil quatrocentos e quarenta) dias, encerrando-se em 11 de Outubro de 2017. Nos termos da TP06/2013 Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2016  
Assinam: Pelo Município de Jericó: Claudete de Oliveira Melo - Prefeito e pela empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, o Sr. DANIEL ROBERTO DE SOUSA LEANDRO - Representante

**Prefeitura Municipal de Dona Inês**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1002. Informações no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771058. Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 11 de Janeiro de 2017

MARIA GORETE DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de combustíveis. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 1002. Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e no site www.pmdonaines.pb.gov.br. Telefone: (083) 3377-1058. Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 11 de Janeiro de 2017

MARIA GORETE DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Livramento**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2015**  
Pregão Presencial SRPN/PP046/2015. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB, Contratada: Paulo Ernesto do Rego Filho-ME CNPJ: 02.035.769/0001-70. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 10/11/2015 a 10/11/2016, para a nova vigência que de 10/11/2016

a 10/11/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Data da ass.: 10/11/2016. Partes ass.: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. Paulo Ernesto do Rego Filho (Pela Contratada). Livramento - PB, 01 de novembro de 2016.  
CARMELITTA ESTEVÃO VENTURA SOUSA  
PREFEITA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2015**  
Tomada de Preços Nº 009/2015. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada: Empatech Engenharia Ltda-EPP CNPJ nº 18.113.863/0001-30. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 01/12/2015 a 01/05/2016, para 01/05/2016 a 01/10/2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Data da ass.: 20/04/2016. Partes contratantes: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. Emanuel Campos dos Santos (Pela Contratada). Livramento - PB, 20 de abril de 2016.  
CARMELITTA ESTEVÃO VENTURA SOUSA  
PREFEITA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2015**  
Tomada de Preços Nº 009/2015. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada: Empatech Engenharia Ltda. EPP CNPJ nº 18.113.863/0001-30. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 1/05/2016 a 01/10/2016, para 01/10/2016 a 01/03/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Data da ass.: 20/09/2016. Partes contratantes: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. Emanuel Campos dos Santos (Pela Contratada). Livramento - PB, 20 de setembro de 2016.  
CARMELITTA ESTEVÃO VENTURA SOUSA  
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolverá ratificar a dispensa de Licitação que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento de lixo hospitalar coletado no Hospital Distrital, Policlínica Municipal, SAMU e nos postos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedras de Fogo e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos com base nos elementos constantes da Dispensa de Licitação 001/2017, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica WASTF - RESÍDUOS HOSPITALARES, CNPJ 20.474.613/0001-78. Valor: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 09 de janeiro de 2017

ANDERSON SALES DIAS  
GESTOR DO FMS

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Instrumento Termos de Contratos nº 2001/2017, Partes: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Adelton José Santos - ITAMBE AUTO PEÇAS. CNPJ 13.29.940/0001-27. Valor: R\$ 8.260,28. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões e máquinas. Pregão Presencial nº 012/2016, Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02, Prazo Contratual: 12 meses, Signatários: Olívane Ferreira de Oliveira Monteiro, Dervaldo Romão dos Santos e Adelton José Santos. 12/01/2017.  
OLIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
GESTORA DE MATERIAIS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Instrumento Termos de contratos nº 001/2017, partes: Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Adelton José Santos - ITAMBE AUTO PEÇAS CNPJ 13.129.940/0001-27. Valor: R\$ 773.023,92. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da secretaria municipal de infraestrutura, secretaria educação, cultura e desportos. Pregão Presencial nº 012/2016, fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02, prazo contratual: 12 meses, signatários: Dervaldo Romão dos Santos e Adelton José dos Santos. 12/01/2017.  
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Instrumento Termos de Contratos nº 1001/2017, partes: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Adelton José Santos - ITAMBE AUTO PEÇAS CNPJ 13.129.940/0001-27. Valor: R\$ 86.115,60. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões. Pregão Presencial nº 012/2016, fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02, prazo contratual: 12 meses, signatários: Anderson Sales Dias, Dervaldo Romão dos Santos e Adelton José dos Santos. 12/01/2017.  
ANDERSON SALES DIAS  
GESTOR DO FMS





Terceiros - Pessoa Física, 13 392 1125 2065 (Manutenção das atividades das bandas marciais), 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; (Manutenção das atividades das bandas marciais); 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 04 122 1123 2027 (Manutenção das atividades do departamento de cultura e esportes), 002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 311 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Antônio Francisco de Paulo.

Instrumento: Contrato nº 004/2017, objeto: contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações com digitalização de documentos para atender as necessidades da Prefeitura de Pedras de Fogo; partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e LIMINE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CNPJ/MF SOB O Nº 26.751.763/000168. Valor Global: R\$ 3.500,00; prazo contratual: 30 dias. Fundamentação: 10 123 1109 2021 (Manutenção das atividades do departamento de licitação); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 04 122 1107 2150 (Manutenção das atividades do departamento de planejamento estratégico); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 04 122 1107 2011 (Manutenção das atividades da secretaria de finanças, planejamento e gestão); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 04 122 1111 2197 (Implantar manter e digitalização de documentos); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; dispensa nº 001/2017 art. 24, II, da lei nº 8.666/93, alterada. Doação signatários: Derivaldo Romão dos Santos e José Alberto Albino da Silva

Instrumento: Contrato nº 005/2017, objeto: Locação do imóvel situado à Rua Edgar Borges, nº 312 - Mangueira, Pedras de Fogo, para funcionamento das instalações do Arquivo Municipal da Secretaria de Administração do Município; partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e Antônio Francisco de Paulo; Valor global: R\$ 10.931,28; prazo contratual: de 16 de janeiro até 31 de dezembro de 2017. Fundamentação: dispensa nº 002/2017 Art. 24, X, da lei nº 8.666/93, alterada. Doação: 04 111 1111 2029 (Manutenção das atividades do Arquivo Geral da Prefeitura); 003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 04 122 1111 2027 (Manutenção das atividades da secretaria de administração); 207 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, signatários: Anderson Sales Dias e Antônio Francisco de Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de Empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações com digitalização de documentos, com base nos elementos constantes da Dispensa de Licitação 001/2017, a qual segue a contratação da pessoa jurídica: LIMINE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CNPJ: 26.751.763/000168; valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Pedras de Fogo-PB, 14 de janeiro de 2017  
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

Pregão Presencial nº 002/2017, que será no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09h00min (horário local), na sala de licitação, na Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PARA INTERNET BANDA LARGA E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao Edital está suspenso tendo em vista a inoposição de peça recursal por parte da empresa IAMBÓ NEZ. Uma nova data para sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços será marcada em momento oportuno.

Pedras de Fogo-PB, 23 de janeiro de 2017  
LEANDRO DA COSTA SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Tomada de Preços nº 8/2016, que será no dia 13 de janeiro de 2017, às 09:00hs (horário local), na sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PARA INTERNET BANDA LARGA E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao Edital está suspenso tendo em vista a inoposição de peça recursal por parte da empresa IAMBÓ NEZ. Uma nova data para sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços será marcada em momento oportuno.

Pedras de Fogo-PB, 6 de janeiro de 2017  
EDENILSON DE PONTES PEREIRA  
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Termos de Contratos nº 2001/2017. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pedras de Fogo-PB e Adelfon José Santos - ITAMBE AUTO PEÇAS CNPJ: 13.129.940/0001-27. Valor: R\$ 8.260,28. Objeto: Registro de Preços

para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões e máquinas. Pregão Presencial nº 012/2016; Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02. Prazo Contratual: 12 meses. Signatários: Olivane Ferreira de Oliveira Monteiro, Derivaldo Romão dos Santos e Adelfon José Santos 12/01/2017

Instrumento: contrato nº 2003/2017, objeto: Locação do imóvel situado à Av. Severino Borges, 103, Pedras de Fogo-PR, para funcionamento das dependências do programa bolsa família (situado à Secretaria de Assistência Social), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde; partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo e Mariângela Silva Baderau; Valor global: R\$ 12.860,40; prazo contratual: do dia 16 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2017. Fundamentação: dispensa nº 002/2017, Art. 24, X, da lei nº 8.666/93, alterada. Doação: 10 301 1141 2093 (Manutenção das atividades do Centro do Programa Bolsa Família - PDT-IGD; 08 244 1141 2191 (Manutenção das atividades da gestão plena em assistência social); 001 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 08 244 1141 2190 (Manutenção das atividades do Centro do Programa Bolsa Família - PDT-IGD; 405 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física); 08 244 1141 2191 (Manutenção das atividades de gestão plena em assistência social); 408 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; signatários: Olivane Ferreira de Oliveira Monteiro e Mariângela Silva Baderau.

Instrumento: contrato nº 2006/2017, objeto: contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações com digitalização de documentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; partes: Fundo Municipal de Assistência Social e LIMINE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CNPJ/MF SOB O Nº 26.751.763/000168. Valor Global: R\$ 3.500,00; prazo contratual: 30 dias. Fundamentação: dispensa nº 001/2017, ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. DOTAÇÃO: 08 244 1141 2190 (Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 08 244 1141 2191 (Manutenção das atividades da gestão plena em assistência social); 001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, signatários: Olivane Ferreira de Oliveira Monteiro e José Alberto Albino da Silva.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de Empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações com digitalização de documentos com base nos elementos constantes da Dispensa de Licitação 001/2017, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: LIMINE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CNPJ: 26.751.763/000168; Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Pedras de Fogo - PB, 9 de janeiro de 2017  
OLIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
Gestora do FMSAS

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Tomada de Preços nº 3/2016, que será hoje, dia 08 de janeiro de 2016, às 13:00hs (horário local), na sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade e que tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PARA INTERNET BANDA LARGA E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo em conformidade com os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos ao Edital está suspenso para análise e posterior emissão de parecer técnico sobre a legalidade dos atos. Uma nova data para sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços será marcada em momento oportuno

Pedras de Fogo-PB, 6 de janeiro de 2017  
EDENILSON DE PONTES PEREIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dirceu Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis), mediante requisição dirigida à unidade, destinados às Secretarias SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Prefeitura) e demais órgãos vinculados), SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (consórcio de Cestas Básicas para distribuição gratuita) deste Município para fornecimento no Exercício Financeiro vigente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: pmseriaozinho@gmail.com.br. Edital: www.sertaozinho.pb.gov.br

Sertãozinho-PB 26 de janeiro de 2017  
DAVI ALEJO VIEIRA  
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

O Município de Abatã - Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2017 que tem por objeto "aquisição de 228 (duzentos e vinte e oito) botijões de gás de cozinha de 13 (treze) quilos e 510 (quinhentos e dez) galões de água mineral de 20 (vinte) litros, por um período de 12 (doze) meses, através da secretaria municipal de educação, cultura e esportes, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde, departamento de obras, departamento de administração e conselho tutelar, com valor máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e sessenta e nove reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela pregoeira e equipe de apoio até as 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro do ano de 2017, [23/01/2017], no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatã - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 - Abatã - PR. A abertura dos envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de janeiro do ano de 2017, [23/01/2017], às 09:00 (nove) horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatã - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 - Abatã - PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatã, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br

Abatã-PR, 06 de janeiro de 2017  
NELSON GARCIA JUNIOR  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 09/02/2017 às 09h00min, a licitação (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS, FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS, CILINDROS, ROLOS NOVOS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes, contendo documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 09/02/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2017  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo - PR.

Data: 10 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105 - Centro - Colombo - PR.  
Preço Máximo: Conforme no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones (041) 3656-8000 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de janeiro de 2017  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Processo nº 07/2017  
Objeto: O objeto da presente licitação é a execução global (materiais e mão de obra) visando a pavimentação polidréica nas Linhas São Paulo e Fátima, conforme Contrato de Repasse nº R16780/2015 - Processo nº 1023014-23/2015 - MAPA, conforme os Projetos Técnicos, Planilhas Organizacionais, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo. Abertura da Sessão Pública: 14 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná. Informações Complementares: As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, deverão requerer o Edital, solicitando copia do licitro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste instrumento convocatório, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, no juízo